



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 031, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 15 da Resolução 061/2004, combinado com o artigo 38 da Lei Municipal nº 675/2004,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder, à partir de 1.º de junho de 2017, adicional por Tempo de Serviço de 3% (três por cento), a ser calculado sobre o vencimento básico da servidora **POLLYANNA CRISTINA TAVARES FORNARI**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ADVOGADA**, lotada na Secretaria Administrativa do Poder Legislativo

Art. 2.º Revogam-se as disposições em Contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2017.

Flavio Miguel Prigol

Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
ELETRÔNICO Nº 1248
DE 25/09/17 FL. 36/37

VISTO